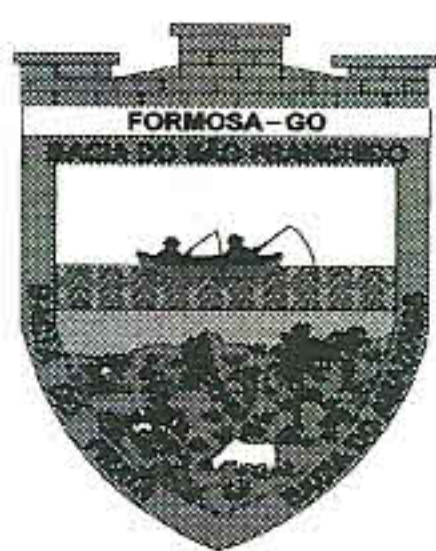




**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº. 377/13

Formosa-GO, 11 de setembro de 2013.

**Excelentíssimo Senhor
IRON PEREIRA DA MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Formosa
Formosa-Goiás**

Senhor Presidente,

A par de meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar, para apreciação e votação em sessão extraordinária dessa Ilustre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 057/13 de 11 de setembro de 2013 e os Projetos de Leis n.ºs 058/13 e 059/13 de 12 de setembro de 2013.

Na certeza de sua melhor atenção, grato, subscrevo-me, apresentando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 058/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, para extinguir a **Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas**, criada através da Lei n.º 449/11, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos pertencentes à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas, devendo à Administração tomar as medidas necessárias para o remanejamento de servidores que possam estar lotados na mencionada Secretaria.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 15-G e 27-G da Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial as contidas na Lei n.º 449/11, de 18 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de 2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 058/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

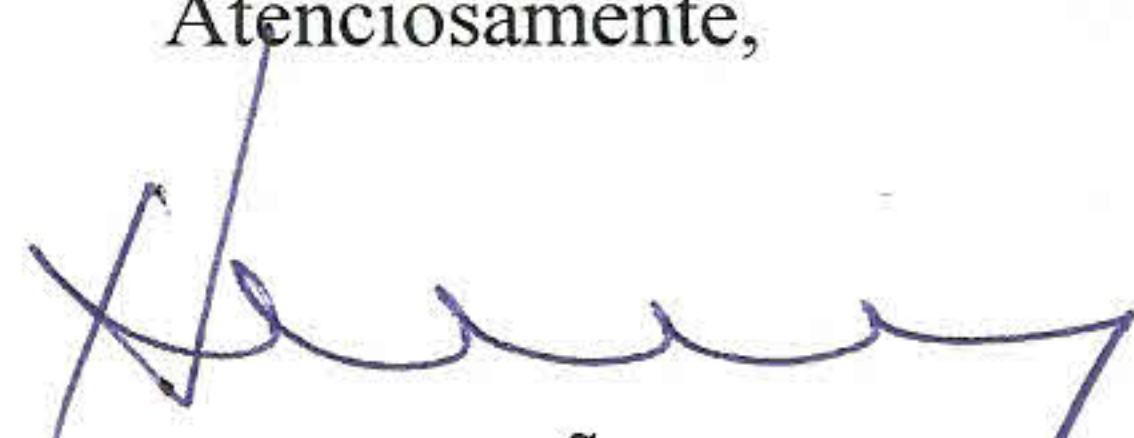
O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata de alteração na Lei Municipal nº. 055/2001-SMG de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, para extinguir a Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas.

A Administração Pública está em constantes mudanças, sendo necessária realizar algumas alterações em sua Estrutura Administrativa afim de melhor contribuir para a eficiência dos serviços públicos.

Desta forma, denota-se claramente que as atribuições da Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas poderão sem quaisquer prejuízos à execução dos serviços prestados, serem efetivadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Sendo estas as considerações, rogamos a Vossa Excelência e demais para o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL